



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VEREADOR LÉO PINDOBA - 1º SECRETÁRIO**  
“Deus seja Louvado”

**G / LP / PROJETO DE LEI Nº 0025 /2025**

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO  
MUNICIPAL DE EVENTOS, FESTA DE ANIVERSÁRIO  
DO BAIRRO JABURUNA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica oficialmente incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha a "Festa de Aniversário do Bairro Jaburuna".

**Art. 2º** A data comemorativa será realizada, anualmente, no dia **19 (dezenove) de junho**, em alusão a formação do bairro, que começou na década de 1920, com a construção de casas de madeira localizadas no sopé do morro que também recebeu o nome de Jaburuna.

**Parágrafo único.** As atividades e festividades alusivas à data poderão ocorrer em datas anteriores ou posteriores ao dia 19 de junho, a critério da Associação de Moradores do Bairro Jaburuna, com o apoio da Prefeitura Municipal, e terão como objetivo principal a promoção da integração comunitária, o resgate histórico e a valorização da identidade local.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vila Velha, 16 de dezembro, de 2025.

*Léo Pindoba*  
Vereador  
Câmara Municipal de Vila Velha  
**LÉO PINDOBA**  
Vereador (PODEMOS)

Rua: Antônio Ataíde, 686 – Centro de Vila Velha – Vila Velha – ES – CEP: 29100-290  
Tels.: 3061-8131 – 99903-6333 – redes sociais: @leopindoba  
Email: leopindoba@cmvv.es.gov.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390030003300380037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VEREADOR LÉO PINDOBA - 1º SECRETÁRIO**  
“Deus seja Louvado”

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer e oficializar a "Festa de Aniversário do Bairro JABURUNA", em Vila Velha, inserindo-a no Calendário Oficial de Eventos do município.

**Início da Ocupação:** O bairro começou a ser formado na década de 1920, com a construção de casas de madeira localizadas no sopé do morro que também recebeu o nome de Jaburuna.

**Crescimento:** Os bairros vizinhos, como Glória e Olaria, também surgiram a partir das ocupações iniciais na região.

**Morro do Jaburuna:** A parte mais alta da localidade é conhecida como Morro do Jaburuna, uma área com histórico de ocupação e onde os moradores enfrentam desafios de infraestrutura, como a falta de acessibilidade nas escadarias construídas pela própria comunidade.

**Localização:** Atualmente, o bairro de Jaburuna é um bairro consolidado de Vila Velha, que faz divisa com outros bairros importantes, como o Centro, Olaria, Ilha dos Ayres e Glória.

A inclusão da data no calendário oficial visa:

- 1. Preservação da Memória:** Manter viva a história da formação do bairro, garantindo que as novas gerações conheçam suas raízes rurais e o processo de urbanização.
- 2. Fortalecimento da Identidade Local:** Promover o sentimento de pertencimento e orgulho entre os moradores, incentivando a participação popular nas festividades.
- 3. Fomento Cultural e Econômico:** Eventos oficiais tendem a atrair maior atenção da municipalidade e da iniciativa privada (comércio local, artistas), gerando lazer e movimentação econômica na região.

Câmara Municipal de Vila Velha, 16 de dezembro, de 2025.

Rua: Antônio Ataíde, 686 – Centro de Vila Velha – Vila Velha – ES – CEP: 29100-290  
Tels.: 3061-8131 – 99903-6333 – redes sociais: @leopindoba  
Email: leopindoba@cmvv.es.gov.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390030003300380037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003300380037003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR LÉO PINDOBA** em **16/12/2025 16:47**

Checksum: **E49ACED506B5324C377E303068F690B9CA9539310A48016C9BBA025F8116CBD2**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390030003300380037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.